

01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA

CONTRATO Nº 03/2025 – CODAP

CONTRATO PMC Nº 27/2025 – MUNICÍPIO DE CONGONHAS

O **CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAÓPEBA – CODAP**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.753.385/0001-70, com sede na Praça Barão de Queluz, nº 77, Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Sr. Paulo César Lopes Corrêa, doravante denominado **CONSÓRCIO**, e o **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, inscrito no CNPJ nº 16.752.446/0001-02, com endereço na Praça Presidente Kubitschek, nº.135, Centro, Congonhas/MG, CEP: 36.415-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal ANDERSON COSTA CABIDO, brasileiro, inscrito no CPF: 813.***.***- 15, residente e domiciliado em Congonhas - MG, doravante denominado **MUNICÍPIO**, resolvem celebrar o 01º termo aditivo ao contrato de programa Nº 03/2025 – CODAP / Contrato PMC Nº 27/2025 – Município de Congonhas, com fundamento na Lei Federal nº 11.107/2005 e Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Os contratantes têm entre si justo e avençado os termos seguintes, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Programa Nº 03/2025 – CODAP / Contrato PMC Nº 27/2025 – Município de Congonhas, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO o Ofício Secult nº 0032026, de 04 de fevereiro de 2026, encaminhado pelo Município de Congonhas, por meio do qual, após reavaliação técnica das demandas operacionais e estruturais do evento, foi identificada a necessidade de suprimir determinados itens inicialmente aderidos, bem como incluir novos itens, mais adequados ao formato e à logística do Carnaval 2026, mantendo-se a compatibilidade com o objeto do Contrato Original e observada a legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do objeto contratado às reais necessidades do evento, de modo a assegurar a plena execução contratual, sem prejuízo à continuidade, à qualidade e ao interesse público;

Resolvem as partes firmar o presente Termo Aditivo, nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **supressão de itens originalmente previstos**, no âmbito do Contrato de Programa nº 03/2025 – CODAP / Contrato PMC nº 27/2025 –

Município de Congonhas, em decorrência de ajustes técnicos necessários à adequada execução dos serviços relativos à realização de eventos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO DE ITENS

2.1. Ficam suprimidos do contrato os itens discriminados na planilha constante abaixo, conforme solicitação formal do MUNICÍPIO, observados os limites legais.

2.2. A supressão ora pactuada não altera a natureza do objeto contratual, constituindo mera adequação quantitativa às necessidades do evento.

2.3. A supressão de itens ora ajustada corresponde ao montante de R\$ 73.970,00 (setenta e três mil, novecentos e setenta reais), o que representa 1,31776867% do valor total do contrato.

ITENS A SEREM SUPRIMIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4.2	Pirotecnia de médio porte (noturno) é composto de 08 kits de morteiros de 2" c/ 12 unidades cada no total de 96 unidades, 08 kits de morteiros de 2.5" c/ 12 unidades cada no total de 96 unidades, 07 kits de morteiros de 3" c/ 12 unidades, cada no total de 84 unidades, 03 kits de morteiros de 4" c/ 09 , unidades cada no total de 27 unidades, 20 morteiros 5" cores , variadas, 20 morteiros 6" cores variadas, 15 morteiros 7" cores , ariadas, 10 morteiros 8" cores variadas, 08 girândolas 468, mista c/tiros e efeitos coloridos., 06 tortas Veneza 138 tubos 1,5", 06 tortas magnífica 100 tubos 1,5", 06 tortas mundial 154 tubos 1,5", 06 tortas fantasia 100 tubos 1,5", 10 tortas 25 tubos Max Power.	Diária/ Unidade	1	R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00
9.5	Palco Gero Space com Piso em estrutura metálica reforçada, recoberta com chapas de compensado naval de 18 mm, medindo 22 metros de boca x 18 metros de profundidade, chapeado. Cobertura tipo Geo Space medindo 24 x 22 x 09 metros com lona anti chama e blackout. Duas escadas laterais com corrimão e uma rampa. Duas torres para montagem de Fly P.A. com mínimo 10 metros de altura estaiado. House-mix medindo 5 x 5 metros coberta, dois andres com tenda piramidal; Fechamento em todo perímetro do palco. Estrutura de grade para iluminação e cenário medindo 14 x 12 metros, com tecido preto, Área de escape nas laterais para acesso ao palco (para cenário e circulação de pessoas). 2 Camarins 05 x 05 metros em painéis de TS octanorm, cobertos por uma tenda piramidal medindo 10 x 10 metros com piso a, 10 cm de altura e carpete novo, com fechamentos nas laterais, no fundo do palco.	Diária/ Unidade	3	R\$ 15.990,00	R\$ 47.970,00
TOTAL				R\$ 73.970,00	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas, condições e disposições do Contrato de Programa nº 03/2025 – CODAP / Contrato PMC nº 27/2025 – Município de Congonhas que não conflitem com o presente Termo Aditivo, mantendo-se plenamente válidos e eficazes todos os seus efeitos jurídicos.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos legais a partir de então, observado o disposto na legislação aplicável e no contrato original.

Conselheiro Lafaiete/MG, 10 de fevereiro de 2026.

ANDERSON COSTA
CABIDO:81361742
615

Assinado de forma digital
por ANDERSON COSTA
CABIDO:81361742615
Dados: 2026.02.10 17:00:57
-03'00'

Anderson Costa Cabido
Prefeito do Município de Congonhas

PAULO CEZAR LOPES
CORREA:29370043691

Assinado de forma digital por
PAULO CEZAR LOPES
CORREA:29370043691
Dados: 2026.02.10 11:32:58 -03'00'

Paulo Cezar Lopes Corrêa
Secretário Executivo do CODAP

TESTEMUNHAS:

1ª 
Nome: PAULA NASCIMENTO
CPF: 053.921.316 -03

2ª 
Nome: Rivaldo Cunha
CPF: 072246086 -45

